

MANUAL DO PROFESSOR

Escola Secundária Manuel Cargaleiro

2023/2024



Índice

I. Preâmbulo	3
II. Competências do professor	4
III. Informações Gerais	4
Organização e inter-relação das estruturas da escola	5
Mapa da escola	5
IV. Legislação essencial	6
V. Impressos para as visitas de estudo	6

I. Preâmbulo

Os sábios gregos já diziam: “dá-me uma sala de aula e mudarei o mundo!”

A grande missão de um professor é ensinar os seus alunos a serem pensadores e não repetidores de informação, proporcionando a estes um papel mais ativo em todo o processo de ensino e aprendizagem, construindo desta forma um perfil de cidadão participativo, resiliente e consciente das suas responsabilidades, para que no futuro seja capaz de se adaptar a novas realidades.

Quando o/a professor/a conhece bem o modo como a turma funciona, poderá mais facilmente analisar a especificidade de cada aluno e questionar-se, em sede do conselho de turma, sobre as estratégias e os métodos a serem implementados com cada aluno, para que a tarefa de ensinar seja eficaz e tenha êxito.

Ser professor é uma arte difícil, numa sociedade exigente e em constante mutação, e na qual, não obstante a condição económica, cultural, social, familiar ou outra, a escola e os professores podem fazer a diferença.

Porque a escola de hoje deve ...” considerar as aprendizagens como centro do processo educativo, a inclusão como exigência, a contribuição para o desenvolvimento sustentável como desafio, já que temos de criar condições de adaptabilidade e de estabilidade, visando valorizar o saber” *in Perfil do Aluno à Saída da escolaridade Obrigatória (PASEO)*, o papel do professor é determinante na construção de uma sociedade mais justa, centrada na pessoa e na dignidade humana como valores fundamentais.

II. Competências do professor:

As competências do professor encontram-se explanadas nos seguintes documentos:

Decreto-Lei n.º 41/2012, de 21 de fevereiro (Estatuto da carreira do docente), com as alterações introduzidas por: Decreto-Lei n.º 146/2013; Lei n.º 80/2013; Lei n.º 12/2016; Lei n.º 16/2016

Artigo 10º Deveres gerais;

Artigo 10º-A Deveres para com os alunos;

Artigo 10º-B. Deveres para com a escola e os outros docentes;

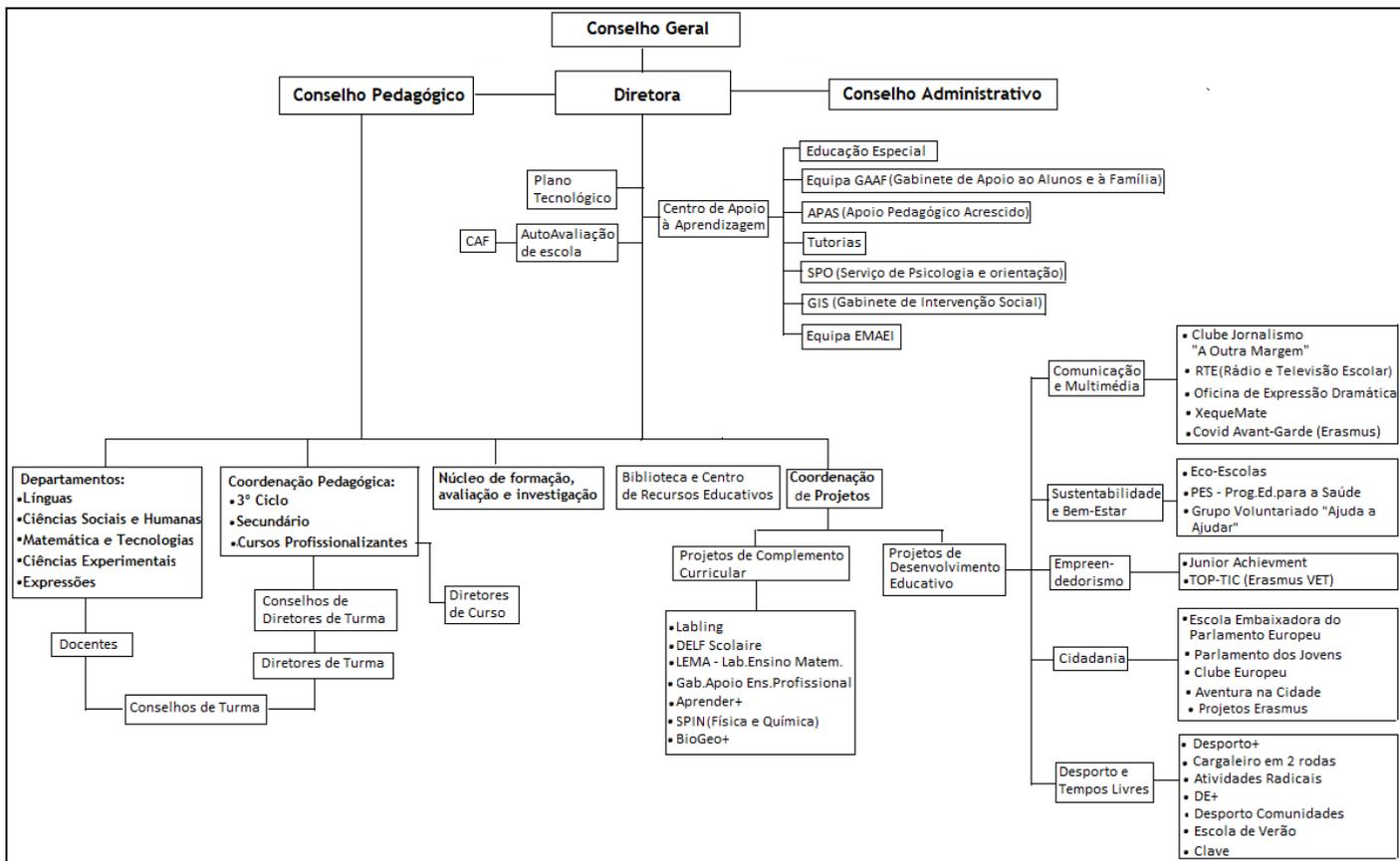
Artigo 10º-C. Deveres para com os pais e encarregados de educação.

Regulamento Interno - Cap.IV, Secção II, Artigo 188º

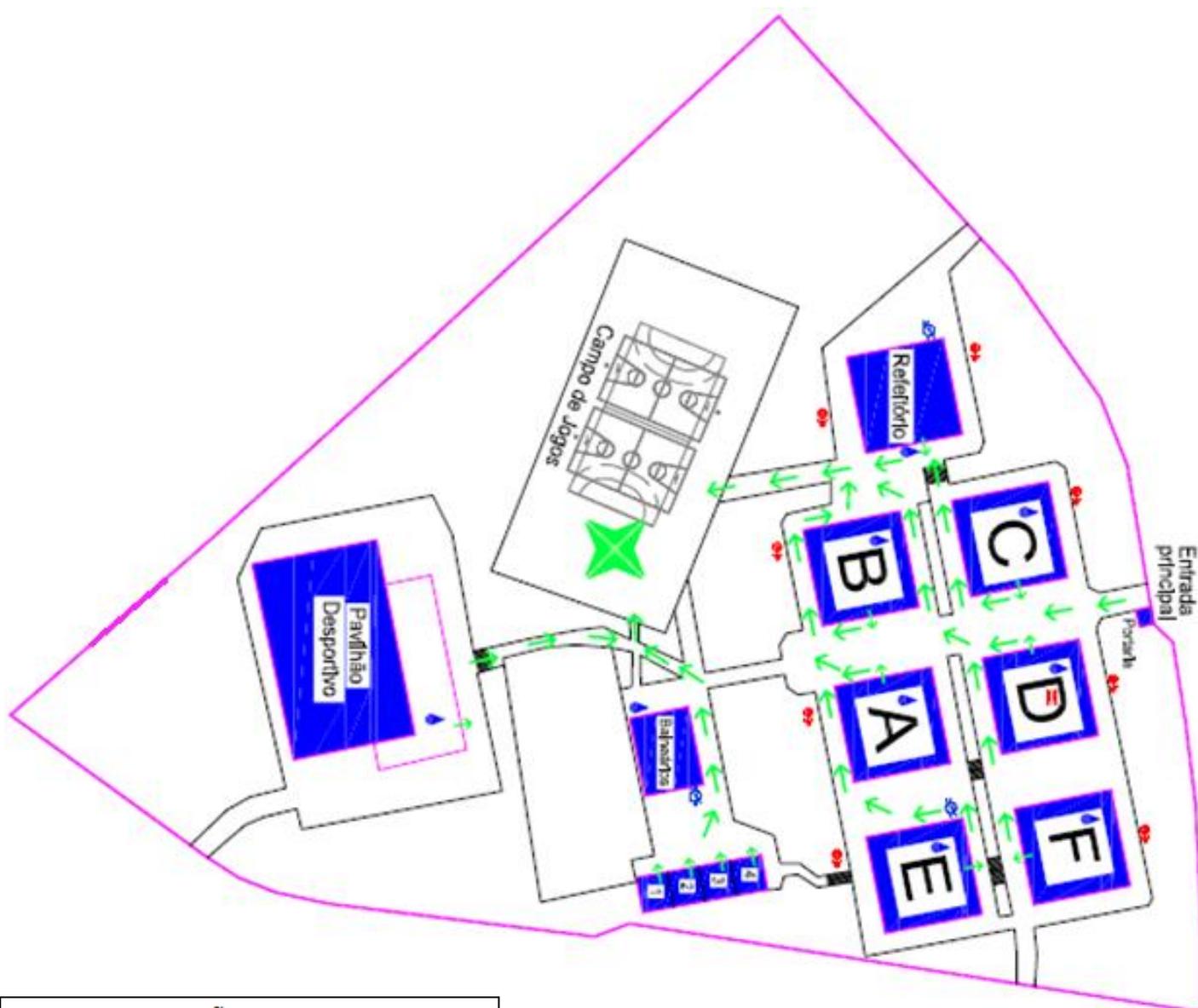
III. Informações gerais

- Site da página web da escola: <https://www.esmcargaleiro.pt/esmc/>
- Link do programa Inovar: <https://esmcargaleiro.inovarmais.com/alunos/Inicial.wgx> - para registo dos sumários, das faltas, do comportamento, das avaliações, comunicações, ...
- Serviço de reprografia da escola - reprografia@esmcargaleiro.pt
- Os alunos pagam todas as fotocópias à exceção de fichas de avaliação.
- Não há toques de entrada e saída das aulas.
- Os serviços de Reprografia e Papelaria funcionam no Pavilhão C.

Organização e inter-relação das estruturas da escola:



Mapa da escola:



SALAS POR PAVILHÃO:

PAV.A

15, 19, 23, 27, 28, 29, 33, 34, 35, 37

PAV. B

39, 43, 48, 52, 53, 57, 58, 59, 61, 62

PAV.C

81, 82, 83, 84, 85, 87

PAV.E

161, 162, 166, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175

PAV.F

130, 135, 139, 148, 143, 149, 153

IV. Legislação essencial

Documento	Síntese
GERAL	
Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho	Currículo dos ensinos básico e secundário, os princípios orientadores da sua conceção, operacionalização e avaliação das aprendizagens
Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro	Lei de Bases do Sistema Educativo - Estatuto do aluno e Ética Escolar
Decreto-Lei n.º 54/2018	Educação inclusiva
Despacho n.º 6478/2017, de 26 de julho	Perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória
Despacho n.º 6726-A/2021, de 8 de julho	Calendário escolar
BÁSICO	
Portaria 223-A/2018, de 3 de agosto	Regulamenta as ofertas educativas do ensino básico, designadamente o ensino básico geral e os cursos artísticos especializados
SECUNDÁRIO REGULAR	
Portaria n.º 226-A/2018	Regulamenta a oferta de cursos científico-humanísticos, designadamente dos Cursos de Ciências e Tecnologias, Ciências Socioeconómicas, Línguas e Humanidades e de Artes Visuais
SECUNDÁRIO PROFISSIONAL	
Portaria n.º 235-A/2018	Normas de organização, funcionamento, avaliação e certificação dos cursos profissionais ministrados em estabelecimentos de ensino público, particular e cooperativo e em escolas profissionais
Portaria n.º 165-B/2015 de 3 de junho	Normas de organização, funcionamento, avaliação e certificação dos cursos profissionais ministrados em estabelecimentos de ensino público, particular e cooperativo e em escolas profissionais -UFCD
Documentos orientadores da Escola (encontram-se na página da escola: www.esmcargaleiro.pt)	
<ul style="list-style-type: none">✓ Projeto Educativo de Escola✓ Regulamento Interno✓ Plano Anual de Atividades✓ Plano de Formação✓ Planos de Melhoria✓ Regulamento do cartão eletrónico✓ Regulamento dos Prémios de Mérito✓ Estratégia de Escola para a Educação para a Cidadania	

VI. Impressos para as visitas de estudo

(encontram-se na página web da escola - <https://www.esmcargaleiro.pt/esmc/>)

As visitas de estudo são propostas em sede de grupo de recrutamento e/ou de conselho de turma, com 1 mês de antecedência à sua realização, após o que serão sujeitas a aprovação em reunião de Conselho Pedagógico.

Impressos a entregar na Direção pelo professor responsável pela visita de estudo
Pedido de aprovação de visita de estudo
Autorização dos Encarregados de Educação
Justificação de faltas dos Professores
Credencial (quando necessário)
Declaração de idoneidade (na mesma credencial devem constar todos os professores que acompanham os alunos)
Listagem de Alunos participantes em visita de estudo (Seguro)